



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 74-CONSUP/IFAM, 30 de agosto de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 205, datado de 16 de abril de 2019 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na Forma Subsequente, Campus Eirunepé, processo nº 23443.010259/2019-73;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro José Dilton Lima dos Santos, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 44ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, **pela Aprovação sem Ressalva** do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, NA FORMA SUBSEQUENTE-CAMPUS EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 44ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 65-CONSEPE/IFAM, de 05 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a Criação do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Subsequente, oferecido pelo **campus Eirunepé** conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/A no oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PC CT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em MANUTENÇÃO e SUPORTE em INFORMÁTICA, na forma Subsequente, <i>campus Eirunepé</i> .	2019	1.000	250	100	1.350

Art. 3º Autorizar, no *campus Eirunepé* a Criação/Implantação do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na Forma Subsequente, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Processo Nº: 23443.010259/2019-73

Assunto: PPC do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática na Forma Subsequente - *Campus Eirunepé* – oferta 2019.2.

Relator: José Dilton Lima dos Santos

I – Histórico:

Eirunepé é um município brasileiro no interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. O município pertence à Microrregião do Juruá.

O *Campus Eirunepé* iniciou oficialmente suas atividades no dia 14 de abril de 2014. Atualmente são ofertados 03 (três) cursos na Forma Integrada (Administração, Agropecuária e Informática) e 04 (quatro) na Forma Subsequente (Administração, Informática para Internet, Florestas e Recursos Pesqueiros), com um total de 471 (quatrocentos e setenta e um) alunos matriculados, contribuindo desta forma, com o desenvolvimento educacional e a formação técnica-profissional da sociedade local, regional e nacional. Este *campus* está localizado na Rua Otaviano Melo S/N, Bairro de Fátima, Eirunepé, Amazonas.

Trata-se de regulamentação do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática. O curso será semestral, com duração de 1 ano e meio (3 semestres), na modalidade presencial, sendo realizado no turno noturno e terá carga horária final total de 1.350 horas.

A elaboração desta nova proposta de implantação de Curso, Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, foi baseada nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e no novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 3º edição, e tomou como ponto de partida o tempo de oferta dos cursos Técnicos em Informática – 04 anos, bem como resultado de Audiência Pública realizada na data do dia 20 de março de 2019 que resultou na escolha do curso de Manutenção e Suporte em Informática após apresentar as possibilidades de oferta de cursos que levava em conta a estrutura física atual do campus, bem como a formação dos docentes lotados no IFAM/CEIRU.

O Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática visa formar profissionais aptos a atuar na área de Informação e Comunicação com conhecimentos específicos nas áreas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática – hardware e software; sistemas operacionais; e arquitetura de computadores e de redes.

O IFAM – *Campus Eirunepé* possui profissionais docentes com formação em áreas variadas que possibilitam a implementação do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática na Forma Subsequente.

Para integralizar o Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática na Forma Subsequente, oferecido pelo IFAM *Campus Eirunepé*, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o discente deverá cursar a seguinte carga horária:

- Formação Profissional: 1.000;
- Estágio Profissional Supervisionado ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT: 250;
- Atividades Complementares 100.

II – Mérito:

1. **Lei Nº 9.394/96**, alterada pela **Lei Nº 11.741/2008**, que direciona as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
2. **Parecer CNE/CEB Nº 39/2004** – Aplicação do **Decreto Nº 5.154/2004** na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio.
3. **Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que estabelece os objetivos dos Institutos Federais.

4. **Parecer CNE/CEB Nº 5/2011 e Resolução CNE/CEB Nº 2/2012**, que direciona as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
5. **Parecer CNE/CEB Nº 11 de 09 de maio de 2012**, que direciona as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
6. **Resolução CNE/CEB Nº. 01 de 5/12/2014**, com base no **Parecer CNE/CEB Nº. 08/2014 e Resolução CNE Nº. 06/2012** que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM.
7. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que direciona o Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024.
8. **Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015**, que normatiza o Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).
9. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM – PDI 2014/2018.**
10. **Portaria Nº 18 – PROEN/IFAM, de 01 de fevereiro de 2017**, itens 6 e 7, que versam as orientações sobre a (re)estruturação dos novos Projeto Pedagógicos de cursos técnico da EPTNM no âmbito do IFAM.
11. **Parecer pedagógico Nº 01, de 30 de abril de 2019 da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica – DDEB/PROEN/IFAM/2019.**

III – Parecer e Voto do Relator (a):

CONSIDERANDO o **Parecer Pedagógico Nº 01 de 30 de abril de 2019** da Câmara Permanente de Ensino, sinalizando parecer favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na Forma Subsequente do *Campus Eirunepé* - oferta 2019.2.

CONSIDERANDO a **Recomendação Nº 65 – CONSEP-IFAM, de 05 de julho de 2019**, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Manutenção e Suporte em Informática, na Forma Subsequente, do *campus Eirunepé* no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, e recomenda ao CONSUP sua aprovação.

Diante de todo o exposto, voto pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVA** do Processo Nº 23443.010259/2019-73, que regulamenta o **PPC do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática na Forma Subsequente - *Campus Eirunepé* – oferta 2019.2.**

IV – Decisão dos Conselheiros:

Plano de Curso aprovado por unanimidade de acordo com o parecer do conselheiro relator;

Manaus, 23 de agosto de 2019


Conselheiro Relator José Dilton Lima dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 317/2019 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 28 de Novembro de 2019

RESOLUO_N_74-CONSUP_22.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 28/11/2019 15:37)

ROSIENE BARBOSA SENA

SECRETARIO

1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **317**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/11/2019** e o código
de verificação: **443a3b3f50**